



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

DELIBERAÇÃO Nº 3011/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0066/81 – Maria Cristina Pato Verissimo |
| 02 | 0301/83 – Elenara da Luz Rohnelt |
| 03 | 0280/97 – Neise Arru Cerqueira Avelar |
| 04 | 0142/03 – Milla Machado Fumian |
| 05 | 0985/03 – Maria Aparecida Duarte |
| 06 | 1073/06 – Jose Eduardo Santiago Pegorim |
| 07 | 0409/08 – Ana Luisa da Silva Bulhoes |
| 08 | 0676/13 – Carolina de Amorim Ferreira Colicigno |
| 09 | 2208/13 – Elaine Cristina Pereira Gomes |

Total: 09 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0253/77 – Joana Maria Fonseca Falcao |
| 02 | 0425/85 – Luiz Carlos de Castro |
| 03 | 0455/07 – Anderson Bruno de Almeida Matos |
| 04 | 0585/21 – Thiago Monteiro dos Santos |

Total: 04 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0265/89 – Maria Elisa Souto Vieira Cunha (Transferido para o CRF-SP) |
|----|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 02 0034/12 – Welington Vicente Braga (Transferido para o CRF-MG)
- 03 2461/15 – Denilson da Silva Santana (Transferido para o CRF-MG)
- 04 1813/22 – Maria Raquel Sousa Lima (Transferido para o CRF-MG)
- 05 2907/22 – Anne Caroline Alves Xavier (Transferido para o CRF-MG)

Total: 05 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 1759/18 – Maria Edilândia Duarte Pinheiro
- 02 3416/21 – Andreia de Mendonça Pereira
- 03 0970/22 – Jose Pedro de Menezes

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente